



## RIO BRAVO RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME n° 36.517.660/0001-91 ISIN Cotas: BRRBRSCTF006

Código de Negociação na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"): RBRS11

## **COMUNICADO AO MERCADO**

A RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.. instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 72.600.026/0001-81 ("Instituição Administradora"), na qualidade de instituição administradora do RIO BRAVO RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob n° 36.517.660/0001-91 ("Fundo"), e a gestora RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, n.º 222, Bloco B, 3° andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob n° 03.864.607/0001-08 ("Gestora"), comunicam aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o início do período para exercício do direito de preferência, conforme previsto no item 4.13 do regulamento do Fundo ("Direito de Preferência") no âmbito da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("**Emissão**"), nos termos do "Ato da Instituição Administradora do Rio Bravo Renda Residencial Fundo de Investimento Imobiliário" celebrado em 18 de junho de 2021 ("Ato da Instituição Administradora"), que encontra disponível para acesso no site da Instituição Administradora endereco: https://riobravo.com.br/Paginas/fundo.aspx?fundo=fii-rio-bravo-renda-residencial.

O Direito de Preferência poderá ser exercido nos seguintes termos:

- a. período para exercício do Direito de Preferência ("**Período de Exercício do Direito de Preferência**"): 12 (doze) dias úteis, o qual iniciará a partir desta data (inclusive);
- b. posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência: posição de fechamento do mercado em 23 de junho de 2021;
- c. percentual de proporção: 33,00917155430%; e
- d. cessão do Direito de Preferência: Os Cotistas não poderão ceder, a qualquer título, seu Direito de Preferência, seja aos demais Cotistas ou a terceiros.

Os demais detalhes referentes ao exercício do Direito de Preferência se encontram no Ato da Instituição Administradora e no Fato Relevante divulgado em 18 de junho de 2021.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 28 de junho de 2021.

RIO BRAVO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

- Instituição Administradora -